

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 1.965/2018**

de 17 de Dezembro de 2018.

**“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Capela do Alto para o exercício de 2019”.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Capela do Alto, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 72.960.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), discriminados pelos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor com as seguintes especificações e desdobramento

<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>		R\$	<b>65.134.180,00</b>
Receita Tributária	R\$	7.130.700,00	
Receita Patrimonial	R\$	366.650,00	
Receita de Serviços	R\$	31.900,00	
Transferências Correntes	R\$	55.740.680,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	311.750,00	
<b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b>		R\$	<b>14.404.800,00</b>
Operação de Crédito	R\$	4.000.000,00	
Alienação de Bens	R\$	100.000,00	
Transferências de Capital Convênios	R\$	10.304.800,00	
Deduções da Receita	R\$		<b>6.578.980,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....		R\$	<b>72.960.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01	Legislativa .....	R\$	2.309.900,00
02	Judiciária .....	R\$	1.148.900,00
04	Administração .....	R\$	5.589.700,00
06	Segurança Pública .....	R\$	1.307.100,00
08	Assistência Social .....	R\$	2.205.180,00
10	Saúde .....	R\$	14.335.735,00
12	Educação .....	R\$	31.404.431,00

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

13	Cultura .....	R\$	721.000,00	
15	Serviços Urbanos .....	R\$	8.122.500,00	
18	Gestão Ambiental .....	R\$	3.927.082,00	
20	Agricultura .....	R\$	164.500,00	
26	Transportes .....	R\$	767.772,00	
27	Desporto e Lazer .....	R\$	226.600,00	
99	Reserva de Contingência .....	R\$	<u>729.600,00</u>	R\$ <b>72.960.000,00</b>

## **02 – POR SUBFUNÇÕES**

031	Ação Legislativa .....	R\$	2.309.900,00	
061	Ação Judiciária .....	R\$	1.148.900,00	
122	Administração Geral .....	R\$	2.672.600,00	
123	Administração Financeira .....	R\$	2.917.100,00	
182	Defesa Civil .....	R\$	1.307.100,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente .....	R\$	623.800,00	
244	Assistência Comunitária .....	R\$	1.581.380,00	
301	Atenção Básica .....	R\$	2.255.900,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial .....	R\$	10.893.085,00	
303	Suporte profilático e Terapêutico .....	R\$	596.200,00	
304	Vigilância Sanitária .....	R\$	590.550,00	
306	Alimentação e Nutrição .....	R\$	2.068.700,00	
361	Ensino Fundamental .....	R\$	19.766.150,00	
362	Ensino Médio .....	R\$	1.544.800,00	
364	Ensino Superior .....	R\$	285.000,00	
365	Ensino Infantil .....	R\$	7.564.781,00	
366	Educação de Jovens e Adultos .....	R\$	60.000,00	
367	Educação Especial .....	R\$	115.000,00	
392	Difusão Cultural .....	R\$	721.000,00	
452	Serviços Urbanos .....	R\$	8.122.500,00	
541	Preservação e Conservação Ambiental .....	R\$	3.927.082,00	
606	Extensão Rural .....	R\$	164.500,00	
782	Transportes Rodoviários .....	R\$	767.772,00	
812	Desporto Comunitário .....	R\$	226.600,00	
999	Reserva de Contingência .....	R\$	<u>729.600,00</u>	R\$ <b>72.960.000,00</b>

## **03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes .....	R\$	56.315.018,00	
Despesas de Capital .....	R\$	15.915.382,00	
Reserva de Contingência .....	R\$	<u>729.600,00</u>	R\$ <b>72.960.000,00</b>

## **04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>01. PODER LEGISLATIVO .....</b>	R\$	<b>2.309.900,00</b>
01.01.00 Corpo Legislativo .....	R\$	2.340.000,00
<b>02. PODER EXECUTIVO .....</b>	R\$	<b>70.650.100,00</b>
02.01.00 Judiciária .....	R\$	1.148.900,00
02.02.00 Gabinete do Prefeito .....	R\$	546.400,00
02.03.00 Adm. / Finanças e Planejamento .....	R\$	5.043.300,00

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

02.04.00	Segurança Pública .....	R\$	1.307.100,00
02.05.00	Urbanismo .....	R\$	8.890.272,00
02.06.00	Agricultura .....	R\$	164.500,00
02.07.00	Gestão Ambiental.....	R\$	3.927.082,00
02.08.00	Saúde .....	R\$	14.335.735,00
02.09.00	Educação .....	R\$	31.404.431,00
02.10.00	Desporto, Lazer e Cultura .....	R\$	947.600,00
02.11.00	Assistência Social .....	R\$	2.205.180,00
02.99.00	Reserva de Contingência .....	R\$	729.600,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>			<b>R\$ 72.960.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição

Federal a:

**I** – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**III** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

**IV** - Transpor, remanejar ou transferir dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Dezembro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO